

3º Ofício do Registro de Distribuição

Requerida em 13/04/2016

PEDIDO Nº 84656/2016-3.00 Modelo CÍVEL folha 01 0902356863

Finalidade declarada INFORMACAO PESSOAL SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000 CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CERTIFICA E DÁ FÉ, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO, RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO, NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS:

- a) Rescisórias;
b) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
c) Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência de Família;
d) Ações Acidentárias;
e) Retificações, Averbações e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Registros Públicos;
f) Medidas Cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas às varas com competência Cível;
g) Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência Cível;
h) Ações e Precatórias de competência das Varas Regionais (Campo Grande e Barra da Tijuca);
i) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em órfãos e Sucessões;
j) Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
k) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ;

l) Ações de competência da Justiça Itinerante, desde ONZE DE ABRIL DE UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS ate ONZE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSEIS (11/04/1996 ate 11/04/2016) deles \* \* \* NADA CONSTA \* \* \* contra o nome de: EURICO DE JESUS TELES NETO, qualificacao: CPF 13156250597 (conforme requerido)

Emitida em: 13/04/2016 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: N/C EU, REGISTRADOR, A ASSINO. EMOLUMENTOS R\$ 71,67 [Tab 1, Ato 1(R\$ 70,88), Tab 4 Ato 8(R\$ 0,72), L.63 70/29 (R\$ 0,07)], FETJ(R\$ 14,19), FUNDPERJ(R\$ 3,54), FUNPERJ(R\$ 3,54), UNARPEN(R\$ 2,83)Lei Estadual n 7.128/2015 R\$ 3,77; valor total R\$ 99,54

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico EBME18777 RDR

Consulte a validade do selo em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Cert. Proc. Ediz Henrique Braga Escrevente Mat. 94/12568

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO Maria Angélica Ferreira Coelho Substituta do Titular Mat. 94/8014

A PROVA REGISTA DA EXISTÊNCIA DE FEITOS CÍVEIS E CRIMINAIS E FEITA POR MEIO DAS CERTIDÕES DOS 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO LÍQUIDACIONAL QUANDO EMENDA OU RASURA SEJA CONSIDERADA COMO INDICIO DE ADULTELAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

AS CERTIDÕES SÃO VÁLIDAS EM RELAÇÃO AO FÉRIAS EM ADIANTAMENTO CONTRA REGISTRADOR, NÃO NO PERÍODO ASSINALADO PODER SER SOLICITADAS CERTIDÕES POR PERÍODOS SUPERIORES A VINTE ANOS

SE A CERTIDÃO SE REFERIR A HOMOLOGAÇÃO DE FEITO, NÃO SE ENTRA EM CONFLITO COM O ART. 10º DO REG. DE DISTRIBUIÇÃO, MAS COM O ART. 10º DO REG. DE DISTRIBUIÇÃO, NÃO COM AS REGRAS DA LEI

8215129